

	CONTRATO – LOTE 7	
	Capacitação do Laboratório	
	Código	CPI/1/ABIMOTA/2023
	Código projeto	CENTRO-01-0246-FEDER-000036

CONTRATO

Banco de Ensaios Fadiga

Entre:

ABIMOTA – Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins, contribuinte nº 501 510 052, com sede em Rua Ramiro Soares de Miranda, 133, 3750-866 Borralha - Águeda, neste ato representada por [REDACTED], na qualidade de Secretário-Geral, de acordo com a delegação de competências de 03 de janeiro de 2023, adiante designado por 1º Outorgante.

e

TRICAD - SOLUÇÕES DE ENGENHARIA, UNIPessoal LDA, contribuinte nº 510799477, com sede na Rua da Paz, nº 141 - Quinta do Loureiro, 3800-587 Cacia, representada neste ato por [REDACTED], na qualidade de Sócio-Gerente, e adiante designada por 2ª Outorgante.

Considerando que:

A ABIMOTA promoveu concurso público internacional por lotes nº CPI/1/ABIMOTA/2023 para a **Capacitação do Laboratório**. O presente contrato corresponde ao Lote 7. A entidade **TRICAD - SOLUÇÕES DE ENGENHARIA, UNIPessoal LDA** apresentou proposta dando satisfação integral aos termos e condições que lhe foram indicados pela ABIMOTA no Caderno de Encargos do respetivo processo aquisitivo divulgado na plataforma eletrónica.

1. A decisão de adjudicação foi tomada pelo Secretário-Geral da ABIMOTA em 12 de junho de 2023;
2. O ato de aprovação da minuta do contrato foi tomado em 12 de junho de 2023.
3. Fazem parte integrante do contrato o Caderno de Encargos e a Proposta adjudicada, nos termos do artigo 96.º do CCP;

É, nesta data, celebrado o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as Partes, livremente de boa-fé, reciprocamente aceitam:

	CONTRATO – LOTE 7	
	Capacitação do Laboratório	
	Código	CPI/1/ABIMOTA/2023
	Código projeto	CENTRO-01-0246-FEDER-000036

Cláusula 1ª

Objeto

1. O presente contrato tem por objeto principal a Capacitação do Laboratório, especificamente o **lote 7 - Banco de Ensaios Fadiga**, nos termos e condições estabelecidos no Caderno de Encargos e respetivas cláusulas técnicas e na proposta apresentada pela 2ª outorgante.

Cláusula 2ª

Preço contratual e condições de pagamento

1. Pela execução de todas as prestações objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a ABIMOTA obriga-se a pagar ao adjudicatário o preço constante na proposta adjudicada, **248.980,00€ (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta euros)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 23%, resultando num valor total de **306.245,40€ (trezentos e seis mil, duzentos e quarenta e cinco euros e quarenta cêntimos)**, nos termos da proposta apresentada e aceite.
2. O pagamento do encargo previsto na presente cláusula será efetuado mediante a apresentação, pelo segundo outorgante, de fatura referente ao fornecimento dos bens, nos termos previstos no caderno de encargos.

Cláusula 3ª

Prazo de execução

1. O contrato entra em vigor na data da sua assinatura e cessa com a execução de todas as suas prestações.
2. A Segunda Outorgante deverá entregar/fornecer no prazo máximo de até 15 de Setembro de 2023 os bens/serviços após assinatura do presente contrato.

Cláusula 4ª

Caução

Considerando que o preço contratual é inferior a 500 000,00 € (quinhentos mil euros), ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP, não é exigida ao adjudicatário a prestação de caução.



	CONTRATO – LOTE 7	
	Capacitação do Laboratório	
	Código	CPI/1/ABIMOTA/2023
	Código projeto	CENTRO-01-0246-FEDER-000036

Cláusula 5ª

Gestor do Contrato

Com a função de desempenhar as funções descritas no artigo 290º-A do CCP é designado como gestor do procedimento da formação de contrato [REDACTED] colaboradora da ABIMOTA.

O presente contrato é elaborado em 2 páginas, assinado pelas Partes, com recurso a assinatura eletrónica qualificada, ficando um na posse de cada um dos outorgantes.

1º Outorgante

[REDACTED]

[REDACTED]
Secretário-Geral da ABIMOTA

2º Outorgante

[REDACTED]
Sócio-Gerente da TRICAD

[REDACTED]